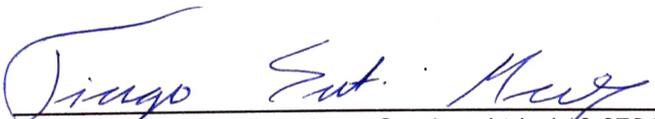


CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

		[ENGENHARIA COM FATOR "K"]
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada de engenharia para executar obra de construção da edificação do prédio da nova sede da Defensoria Pública no município de Vitória da Conquista/Bahia, localizado no Loteamento Itamaraty, Rua Rio Doce s/n, Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, de acordo com as especificações, quantidades, condições e características vinculados ao presente Instrumento Convocatório.	
Multiplicador "K"		0,95 (ZERO VIRGULA NOVENTA E CINCO)
[OBS.: máximo admitido de 1,00, limitado a 02 (duas) casas decimais em algarismo, conforme disposto no subitem 2.1.1, II do Anexo Único do Decreto no 9.534/05].		
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:		6 (SEIS) MESES
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60(SESENTA) DIAS [≥60]

Salvador (BA), 19 de janeiro de 2021

  
Art Projetos Construções e Serviços Ltda / 10.672.793/0001-49  
Tiago Santos Marques  
Diretor Geral  
Responsável Técnico  
CPF: 950.447.525-68  
RG: 0905944445



CONCORRÊNCIA N° 001/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tiago Santos Marques, portador (a) da carteira de identidade n° 09.059.444-45 e CPF n° 950.447.525-68, como representante devidamente constituído da Art Projetos Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 10.672.793/0001-49, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o- É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o- O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o- Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador (BA), 19 de janeiro de 2021

*Tiago Santos Marques*

Art Projetos Construções e Serviços Ltda 10.672.793/0001-49

Tiago Santos Marques

Diretor Geral

Responsável Técnico

CPF: 950.447.525-68

RG: 0905944445



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NÃO DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	REVENHO					
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 486.744,56	221.812,73	68.920,42	58.735,81	54.124,15	53.643,50	55.126,08
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 95,00%	43,30%	13,45%	11,46%	10,56%	10,47%	10,76%
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 91.132,45	8.675,82			R\$ 456,62		
1.3	TAXAS	R\$ 95%	95%			5,00%		
1.4	ENSAIOS	R\$ 10.448,30	10.998,21					
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 95%	100%					
1.6	AS-BUILT	R\$ 24.188,46	4.837,69	14.513,08	4.837,69			
2	IMPLANTAÇÃO	R\$ 95%	20%	50%	20%	50%	50%	50%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 305.706,80	50.930,75	50.961,32	50.961,32	50.961,32	50.961,32	50.930,75
2.2	REDE EXTERNA DE HIDRÁULICA	R\$ 95,00%	15,66%	15,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%
2.3	REDE EXTERNA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 1.439,02						1.439,02
2.4	REDE EXTERNA DE ALIMENTADORES, ILUMINAÇÃO EXTERNA E	R\$ 0,95						100,00%
2.5	RESERVATÓRIO INFERIOR E CASA DE BOMBAS	R\$ 294.905,93	18.638,05		72.458,39	36.568,33	63.640,70	103.600,45
2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 95,00%	6,32%		24,57%	12,40%		35,13%
2.7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 18.638,73	18.638,73					
2.8	MURETA COM GRADIL EM ALUMÍNIO FRONTAL	R\$ 95%	100%		1.602,37	1.068,25		
2.9	MURO EXISTENTE	R\$ 95%			60%	40%		
2.10	PAISAGISMO	R\$ 53.512,29			32.107,38	21.404,92		
2.11	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 95%			60%	40%		
3	UNIDADE DEFENSORIAL VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 71.891,50			35.945,75	7.189,15	14.378,30	14.378,30
3.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 95%			50%	10%	20%	20%
3.2	INFRAESTRUTURA	R\$ 13.995,52			2.799,10	4.198,66	6.997,76	
3.3	SUPERESTRUTURA	R\$ 95%			20%		50%	
3.4	VEDAÇÕES	R\$ 2.709,00				2.709,00		
3.5	ELEMENTOS DE COBERTURA	R\$ 95%				100%		
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 84.510,44					42.255,22	42.255,22
3.7	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 95%					50%	50%
3.8	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 22.433,72						22.433,72
3.9	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 95%						100%
3.10	ESQUADRIAS	R\$ 16.520,19						16.520,19
3.11	SERRALHERIA	R\$ 95%						100%
3.12	PINTURA	R\$ 4.059,91						4.059,91
3.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 95%						100%
3.14	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 2.874.945,10	265.932,42	698.036,67	629.900,47	544.802,10	454.528,82	281.744,62
3.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 95,0%	9,3%	24,3%	21,9%	19,0%	15,8%	9,8%
3.16	SISTEMA DE DETECÇÃO DE ALARME E INCÊNDIO (SDAI)	R\$ 66,03		R\$ 66,03				
3.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 95%						
3.18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 212.364,68	212.364,68					
3.19	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 95%						
3.20	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 421.947,86	42.194,79	379.753,07				
3.21	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 95%						
3.22	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	R\$ 224.952,57			89.981,03	134.971,54		
3.23	ÁREAS MOLHADAS E BALCÕES	R\$ 95%						
3.24	PAISAGISMO	R\$ 43.115,66				43.115,66		
3.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 95%						

3.26	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$	4.438,59	95%						100%
	TOTAL	R\$	3.656.595,58	95%						100%
Porcentagem				13,55%	20,88%	20,74%	17,3%	15,56%		11,97%
Custo				506.383,21	766.957,09	761.094,67	635.494,58	571.813,02		440.471,15
Porcentagem Acumulado				13,55%	34,43%	55,18%	72,46%	88,03%		100,0%
Custo Acumulado				506.383,21	1.273.340,30	2.034.434,96	2.669.929,55	3.241.742,56		3.682.213,72

  
**Tiago Marques**  
 ENGENHEIRO  
 CREA 36.297-BA